



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2022

EDITAL Nº 7/2022/REIT - PROESP/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.003673/2022-88

DOCUMENTO SEI Nº 1555811

PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROESP), torna pública a abertura das inscrições para o Edital de **Incentivo à divulgação e participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação por estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRO**.

1 DOS OBJETIVOS DO EDITAL

1.1 O Edital tem como objetivos:

- 1.1.1 Viabilizar a participação de estudantes regularmente matriculados no IFRO em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou extensão, de âmbito nacional, que tenham como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;
- 1.1.2 Incentivar a divulgação dos resultados de ensino, pesquisa e/ou extensão realizadas no âmbito do IFRO;
- 1.1.3 Possibilitar a troca de experiências entre bolsistas de ensino, pesquisa e/ou extensão do IFRO e de outras instituições;
- 1.1.4 Contribuir para o incremento da produção científica de estudantes do IFRO;
- 1.1.5 Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas ou atividades de extensão desenvolvidas no IFRO.

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

- 2.1 As vagas deste certame serão disponibilizadas em fluxo contínuo, de acordo com a demanda e cronograma deste edital.
- 2.2 Para pleitear uma bolsa de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou extensão tecnológica e/ou ensino, o(a) estudante deverá:
 - 2.2.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos presenciais ou a distância do IFRO;
 - 2.2.2 Ter integralizado no mínimo um semestre previsto para seu curso (calculado com base no número de disciplinas concluídas com sucesso), no momento previsto para o início da viagem;
 - 2.2.3 Ser maior de 18 anos, caso seja menor apresentar autorização de viagem de pai/responsável;
 - 2.2.4 Cumprir com obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROESP) ou de Extensão ou de Ensino e seus respectivos Departamentos nas Unidades do IFRO;
 - 2.2.5 Participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino dos *Campi* ou da Reitoria do IFRO;
 - 2.2.6 Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO, nos pedidos que referem-se ao âmbito da Pesquisa e Inovação;
 - 2.2.7 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no mês da solicitação;
 - 2.2.8 Possuir trabalho aceito pelo Comitê de avaliação do evento que pretende participar;
 - 2.2.9 Não possuir prestação de contas pendente em outros editais da PROESP e dos DEPEP.
- 2.3 Cada trabalho que será apresentado poderá receber uma única vez o recursos para participação no evento científico.
- 2.4 Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um/a) estudante do IFRO, apenas 1 (um/a) deles(as) poderá ser contemplado(a) com o auxílio financeiro, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.
- 2.5 Cada estudante poderá participar e ser contemplado(a) em apenas uma das Chamadas deste Edital.
- 2.5 São requisitos do evento científico, tecnológico, ou de extensão:
 - 2.5.1 Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
 - 2.5.2 Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.
- 2.6 Não serão aceitas candidaturas para participação no evento: XIII Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI), pois haverá edital específico para este evento.

3 DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail **administrativo.propesp@ifro.edu.br** (em arquivo único, formato PDF) e no título do e-mail deve constar: EVENTOS_ESTUDANTES_2022 + nome do(a) estudante.

3.2 São necessários os seguintes documentos:

3.2.1 Formulário de solicitação de apoio financeiro (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo(a) solicitante e pelo setor responsável de Pesquisa, Extensão ou Ensino dependendo do caso;

3.2.2 Histórico escolar;

3.2.3 Declaração de recebimento de auxílio(s) estudantil (Anexo III), se for o caso;

3.2.4 Quando houver obtenção de prêmio Jovem Cientista, participação no Programa Jovens Talentos ou outros; e/ou participação em programa de iniciação científica, tecnológica ou de docência, grupos de pesquisas, participação em projetos de pesquisa ou extensão institucionalizados, os comprovantes devem ser digitalizados em formato PDF e enviados juntamente com a documentação;

3.2.5 Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

3.3 Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

3.4 Documentação enviada em outro formato que não seja PDF em um único arquivo, não será considerada.

3.5 Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento científico, será avaliado para a concessão, o menor valor solicitado.

3.6 Será aceita uma única inscrição por candidato(a) e para um único evento.

3.6.1 Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

3.7 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade, conforme estabelecido no quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma

Período vigência do evento	Atividade	Data
20 de junho a 31 de outubro de 2022	Inscrição	Entre os dias 05 e 10 de cada mês, até o limite de 10 de junho de 2022
	Publicação dos Resultados	Até 5 dias úteis após o recebimento da inscrição
	Recursos	No primeiro dia útil após a publicação do resultado
	Resultado final	Dois dias úteis após o envio do recurso
	Liberação de recursos	A partir do quinto dia útil do mês seguinte a inscrição

5 DA SELEÇÃO

5.1 As propostas de evento que não tenham adequação à área de formação desenvolvida pelo(a) estudante no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.

5.2 Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em Edital, essas serão classificadas de acordo com os critérios descritos no Quadro 2.

5.3 A pontuação será distribuída conforme critérios do Quadro 2.

Quadro 2 - Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas

Critério	Pontuação
Histórico Escolar (média semestral de notas de todas as disciplinas)	Médias entre 7 e 7,5 – 3 pontos
	Médias entre 7,6 e 8,0 – 4 pontos
	Médias entre 8,1 e 8,6 – 5 pontos
	Médias entre 8,6 e 9,0 – 6 pontos
	Médias entre 9,1 e 9,5 – 7 pontos

	Médias entre 9,6 e 10,0 – 8 pontos
Registro em Grupo de Pesquisa certificado pelo IFRO	1 ponto por grupo
Participação como Pesquisador (bolsista) ou Pesquisador Voluntário (colaborador) em Projetos de Pesquisas registrados dos respectivos Departamentos.	1 ponto por cada projeto
Participação em Projetos de Extensão registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-reitorias	1 ponto por cada projeto
Participação em Projetos de Ensino registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-Reitorias	1 ponto por cada projeto
Participação como bolsista ou colaborador(a) em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC, PIBIC EM, PIBIC Af ou PIBITI)	1 ponto / ano
Participação como bolsista em Programa de Iniciação à docência (PIBID)	1 ponto / ano e por projeto
Participação em Programa de Monitoria	1 ponto / ano
Participação como bolsista no Programa Jovens Talentos	1 ponto /ano
Prêmio Jovem Cientista	1 ponto cada

5.4 Todas as informações prestadas de acordo com o item 5.3 deverão ser comprovadas com documentos oficiais, certificados, declarações emitidas por setores como Departamentos, Diretorias ou Pró-reitorias e extrato do Grupo de Pesquisa Certificado.

5.5 Solicitações de participação em eventos, que o IFRO possibilite outras formas de fomento específico, serão indeferidas.

5.6 A seleção será realizada por comissão nomeada pelo Reitor levando em consideração os itens constantes no Quadro 2.

5.7 Em caso de empate, terão prevalência os seguintes critérios para desempate, para fins de classificação:

5.7.1 Estudante com maior pontuação, somando as participações em projetos de Pesquisa, Ensino ou de Extensão.

5.7.2 Estudante com maior coeficiente de rendimento escolar.

5.7.3 Estudante com maior idade.

5.7.4 Estudante com matrícula mais recente.

6 VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1 Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre 20 de abril de 2022 e 30 de novembro de 2022.

Quadro 3 - Distribuição dos recursos, por etapa de seleção de propostas, destinados para atender a demanda de participação de estudantes do IFRO em eventos.

Período do Evento	Valor Disponível (R\$)
20/06 à 31/10/2022	50.000,00

6.2 Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização do mesmo até o mês de novembro de cada exercício, bem como, se for o caso, a devolução de recursos seja feita até o mês de novembro, após esse prazo somente em casos excepcionais.

7 RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do orçamento da Reitoria, mas especificamente da Ação Orçamentária 2994 (Assistência Estudantil) e Natureza de Despesa 339018.
- 7.2 O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento de auxílio financeiro no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por solicitação.
- 7.3 Os recursos orçamentários não utilizados em cada chamada de seleção serão incorporados ao valor disponibilizado para as chamadas subsequentes.
- 7.4 As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis e com o perfil socioeconômico, em consulta aos Departamentos de Assistência Estudantil dos *Campi*.
- 7.5 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo IV).

8 DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o(a) estudante assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:
- 8.1.1 O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;
- 8.1.2 Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
- 8.1.3 Apresentar à PROPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório (Anexo II), contendo os comprovantes de viagem (passagens e hospedagem), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo II;
- 8.1.4 Enviar todos os documentos referentes a prestação de contas (Anexo II e demais comprovações) para o email **administrativo.propesp@ifro.edu.br** (em arquivo único, formato PDF) e no título do e-mail deve constar: EVENTOS_ESTUDANTE_2022 Prestacaodecontas + nome do estudante.
- 8.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.
- 8.3 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro estudante.
- 8.4 Se por algum motivo o(a) estudante selecionado ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá comunicar a PROPESP, de maneira formal e imediatamente devolver os recursos ao IFRO, por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU).
- 8.5 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do(a) estudante em editais semelhantes até sanar o impedimento.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Reitoria do IFRO.
- 9.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 9.3 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do(a) estudante.
- 9.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.5 Será permitido financiamento de um evento por ano por estudante, por essa modalidade de financiamento.

Porto Velho, 05 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor substituto do IFRO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

EDITAL Nº 07/IFRO/2022

Nº da Inscrição/Unidade (uso pela PROPESP):

Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por estudantes do Instituto Federal de Rondônia.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**1. Identificação do(a) estudante**

Nome Completo (sem abreviação):

É menor de idade: () sim () não

se sim, apresentou autorização para viagem () sim () não

CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Matrícula IFRO:
------	-----	---------------------	-----------------

Endereço Residencial:

CEP:	Cidade/UF:	Fone:	E-mail:
------	------------	-------	---------

Conta Bancária

Banco:	Agência:	Nº da conta corrente:
--------	----------	-----------------------

2. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho

Nome do Evento:

Entidade Promotora:

Sítio do evento na internet:

Cidade/Estado/País:

Início da participação no evento: __/__/____ Término da participação no evento: __/__/____

Título do Trabalho a ser apresentado:

Forma de apresentação:() Oral () Pôster () Outra _____

3. Valores previstos para o auxílio

Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Hospedagem			
b) Alimentação			
b) Transporte (especificar se passagem aérea ou terrestre)			

TOTAL	
4. Aprovação	
Pró-Reitor/Direto/Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, ou de Extensão ou de Ensino da Reitoria/ <i>Campus</i>	 Assinatura e carimbo
5. Cadastro de Projeto	
Declaro que o(a) estudante _____ participou/participa do(s) Projeto(s) cadastrado no Setor de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão) e listado(s) abaixo (listar o título, edital de aprovação, coordenador(a) e período, incluindo PIBIC, PIBID, Extensão e Monitoria) do Câmpus _____ (ou Reitoria). _____, ____ de _____ de 2022. _____ Diretor(a)/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão	
6. Compromisso do(a) Solicitante	
Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (trinta) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.	

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) estudante requerente**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS****EDITAL Nº 07/IFRO/2022**

Nome do(a) Aluno(a):			
Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:	Data do Término do Evento:		
Relatório completo das atividades realizadas e resultados alcançados:			
Descrição	Valor	Valor	Saldo (R\$)

	solicitado (R\$)	gasto/(R\$)	
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Hospedagem			
3. Alimentação			
TOTAL (R\$)			

Anexar, para comprovação das despesas, os bilhetes de das passagens de ida e volta.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

EDITAL N° 07/IFRO/2022

Eu, _____, CPF, regularmente matriculado no curso _____ do IFRO, declaro para os devidos fins, receber o(s) auxílio(s) estudantil listado(s) abaixo:

_____, _____ de _____ de 2022.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA DESISTÊNCIA DE AUXÍLIO

EDITAL N° 07/IFRO/2022

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente à _____ chamada do Edital n° 07/2022.

Nome completo:
CPF:
Assinatura:

_____, _____ de _____ de 2022.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO**EDITAL Nº 07/IFRO/2022**

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores, Eu, _____, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

- 1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido) _____
- 2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido) _____
- 3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração) _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) interessado(a)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555811** e o código CRC **ABB11555**.

